



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Relatório de Julgamento das Propostas (LOTES 01 e 02)

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Concorrência Eletrônica nº 026/2025-GOINFRA (LOTES 01 E 02)

Número dos Processos - SEI
202400005030472

Contratação Sislog nº 108669

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade das propostas comerciais da presente contratação, Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: Aberto, sem inversão de fase; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção e reforma de passarelas para pedestres nas rodovias GO-060, GO-070, GO-020 e GO-040, neste Estado (02 LOTES)**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 63, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.
- 2.2. Cumpre informar que, inicialmente, as propostas comerciais da empresa detentora de menores lances (LOTES 01 e 02) - MATERA ENGENHARIA LTDA (1ª classificada LOTES 01 e 02) registrada no sistema Sislog, respectivamente, no valor de **R\$ 15.124.000,00 (ANEXO I)** e **R\$ 15.800.000,00 (ANEXO II)**.
- 2.3. A Diretoria requisitante DSV emitiu Parecer Técnico atestando a exequibilidade da proposta LOTE 01 em análise e a CLASSIFICAÇÃO da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA ao respectivo LOTE **(ANEXO VII)**.
- 2.4. Na ocasião, a Diretoria de Segurança Viária DSV requereu a **1ª Diligência** ao LOTE 02, conforme análise técnica detalhada apresentada *in verbis* **(ANEXO III)**:

" 2. No âmbito dessa contratação, procedeu-se à análise da proposta comercial apresentada pela empresa MATERA ENGENHARIA LTDA (SISLOG nº 163936) e das planilhas editáveis anexadas no site da Goinfra (Planilhas), encaminhadas pela Gerência de Licitação - GELIC, referentes ao Lote 2, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 02 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NAS GO-070, GO-040 E GO-020. - MATERA ENGENHARIA LTDA	
VALOR ORÇADO PELA GOINFRA	R\$ 16.017.241,55
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 15.800.000,00
DESCONTO (DESÁGIO)	1,35%

3. Durante a análise de conformidade dos serviços dos serviços que compõem a proposta da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA (LOTE 2: SISLOG nº 163936) e das planilhas editáveis anexadas no site da Goinfra (Planilhas), identificou-se duplicidade na soma dos valores da mão de obra e materiais na composição 261610 - PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA 1 DEMÃO , o que resultou em um valor superior ao previsto na composição orçamentária da GOINFRA, conforme ilustrado na imagem abaixo:

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

27/02/2025 - 17:49

Relatório de Composição do Serviço

igina: 1863 de 1959

Tabela de preços: 285 - TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T285 - DEZEMBRO/2024 - SEM DESONERAÇÃO

Serviço: 261610 - PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTRUTURA METÁLICA 1 DEMÃO

Data base: 01/12/2024

Unidade: m2

Código Auxiliar	(B) Mãos-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0008	AJUDANTE	7,66	16,62	117,37	0,0420000	0,69
0018	PINTOR	10,77	23,41	117,37	0,0780000	1,82
(B) Total:						2,51

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2788	COMPRESSOR DE 1,5HP-70L-140LB COM PISTOLA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E MANGUEIRA (MANUTENÇÃO E DEPRECIACÃO DO EQUIPAMENTO) - PREÇO DO EQUIPAMENTO NOVO DIVIDIDO POR 1.000	un	2,75	0,0027000	0,00
2072	TINTA ADMIRAL ESMALTE SUMARE / REKOMAR FBR RENNER - (AMARELO/AZUL/VERDE) OU EQUIVALENTE	l	43,94	0,0960000	4,21
2073	DILUENTE NR 938 SUMARE/ DILUENTE NR410 RENNER OU EQUIVALENTE	l	24,40	0,0192000	0,46
1672	LIXA PARA FERRO Nº 100	un	3,11	0,2500000	0,77
(C) Total:					5,44

Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)						7,95
BDI: 0,00%						0,00
Preço unitário total						7,95

Composição GOINFRA

Composição GOINFRA

25	Serviço: 261610 - PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTRUTURA METÁLICA 1 DEMÃO	Unidade: m²
26	Página 3	
27		
28	Código Auxiliar	(B) Mãos-de-obra
29	0008	AJUDANTE
30	0018	PINTOR
31	(B) Total:	
32		
33	Código Auxiliar	(C) Materiais
34	2788	COMPRESSOR DE 1,5HP-70L-140LB COM PISTOLA DE
35	2072	DILUENTE NR 938 SUMARE/ DILUENTE NR410 RENNER OU EQUIVALENTE
36	1672	LIXA PARA FERRO Nº 100
37	2072	TINTA ADMIRAL ESMALTE SUMARE / REKOMAR FBR RENNER (AMARELO/AZUL/VERDE) OU EQUIVALENTE
38	(C) Total:	
39		
40	(D) Total mão-de-obra:	
41	(E) Total material:	
42		
43	Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
44	BDI: 24,10%	
45	Preço unitário total	
46		

Mário Roberto Oliveira Cavalcante Neto
Eng. Civil/Eng. Seg. do Trab. - CREA/RN 210158561-8
CPF Nº 020.100.114-49 RG Nº 76430 SSP/RN

Composição proposta pela licitante

4. Ademais, observou-se que o valor apresentado pela empresa no orçamento sintético, para o item 261610, diverge do valor apresentado na respectiva composição orçamentária, evidenciando uma inconsistência que necessita ser corrigida.

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI(%)	Unid.	Quantidade	Material	M.Obra	Total sem BDI	Total com BDI
TRATAMENTOS SUPERFICIAIS E PINTURA								
260105	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A ÓLEO OU ESMALTE	24,10%	m2	1.564,80	1,92	3.004,41	7,35	11.501,28
261009	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	24,10%	m2	469,44	0,71	333,30	6,99	3.281,38
261610	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METÁLICA (2 DEMASOS)	24,10%	m2	1.564,80	8,78	13.738,94	4,19	6.556,51
261610	PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTRUTURA METÁLICA 1 DEMASO	24,10%	m2	1.567,80	2,41	3.778,39	2,51	3.935,18
Total do grupo:							46.129,39	57.246,56

Orçamento Sintético referente as Reformas do Lote 2 proposto pela licitante.

5. Dessa forma, é necessário que a composição orçamentária seja ajustada de modo a refletir corretamente o valor apresentado no orçamento sintético.

6. Diante do exposto, recomenda-se que seja solicitada à empresa licitante a correção das inconsistências identificadas conforme descrito nos itens 3 e 4"

2.4.1. Destarte, a empresa MATERA ENGENHARIA LTDA tempestivamente apresentou 1ª resposta e justificativa (ANEXO IV) à diligência inicial pleiteada.

2.4.2. A posteriori a Diretoria requisitante DSV requisitou a 2ª Diligência (ANEXO V) a seguir:

"2. No âmbito da referida contratação, procedeu-se à 2ª análise da proposta comercial apresentada pela empresa MATERA ENGENHARIA LTDA (SISLOG nº 171619) e das planilhas editáveis anexadas no site da Goinfra (Planilhas), encaminhadas pela Gerência de Licitação - GELIC, referentes ao Lote 2, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 02 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NAS GO-070, GO-040 E GO-020. - MATERA ENGENHARIA LTDA	
VALOR ORÇADO PELA GOINFRA	R\$ 16.017.241,55
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 15.800.000,00
DESCONTO (DESÁGIO)	1,35%

3. Durante a análise de conformidade dos serviços que compõem a 2ª proposta da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA (LOTE 2: SISLOG nº 171619) e das planilhas editáveis anexadas no site da Goinfra (Planilhas), verificou-se a aplicação de um índice de BDI de 24,10% no orçamento apresentado pela empresa referente à Reforma da Passarela P2-070, percentual superior ao adotado nas composições orçamentárias de referência. A localização dessa passarela em um município distinto das demais exige um BDI diferenciado para o serviço, e, portanto, a empresa deve ajustar seu orçamento para refletir esse índice conforme estabelecido na composição referencial da Administração, conforme comparativo ilustrado nas imagens abaixo:



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Orçamento Sintético

03/02/2025 - 13:49

Página: 1 de 4

Sector: GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Orçamento: 100059-19/2024

Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PASSARELAS PARA PEDESTRES NA GO-060 (TRECHO GOIÂNIA-TRINIDADE-LOTE 01) E GO-070 (TRECHO GOIÂNIA-GOIANIRA-LOTE 02)

Descrição: ORÇAMENTO NA TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T279 - OUTUBRO/2024 - SEM DESONERAÇÃO - P2-070-REFORMA - MIRANTE DA CIDADE DE GOIAS

Version: 0

Area: Obra Civil

Area: 1,00 un

Data Base: 01/10/2024

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI(%)	Unid.	Quantidade	Material	M.Obra	Total sem BDI	Total com BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
CANTEIRO DE OBRAS								
021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	20,84	m2	7,500	380,64	3,34	2.879,85	3.480,00
020400	LAGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	20,84	Un	1,000	1.370,85	2.005,39	3.376,04	4.079,86
020501	LAGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	20,84	Un	1,000	4.074,83	756,33	4.831,16	5.837,97
020600	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA REBRADA (MM) COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO GOINFRA	20,84	m2	237,600	55,07	18,72	17.532,50	21.184,41
LOCAÇÃO								
020230	LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARIFADO / DEPOSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	20,84	MES	2,000	1.192,34	0,00	2.304,68	2.864,12
020231	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM REVESTIMENTO INTERNO, PARA ESCRITÓRIO SEM SANITÁRIOS 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE APARELHO DE AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	20,84	mes	2,000	2.296,02	0,00	4.592,04	5.549,02
020232	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO MISTO 6,00 X 2,40 M, COM 3 VASOS, 8 CHUVEIROS, LAVATÓRIO E MICTÓRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	20,84	mes	2,000	1.287,50	0,00	2.575,00	3.111,62
CPU2554	TENDA XMM PARA REFEITÓRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - SEM DESONERAÇÃO	20,84	MES	2,000	208,59	0,00	413,18	499,26
030117	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	20,84	UN/KM	150,000	12,04	0,00	1.806,00	2.181,00
030118	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	20,84	UN/KM	150,000	12,04	0,00	1.806,00	2.181,00
030119	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONTAINER	20,84	un	3,000	38,74	3,75	127,47	154,02
Total do grupo:							42.143,92	60.922,96

Composição orçamentária GOINFRA

MATERA								
Matera Engenharia Ltda CNPJ: 08.150.004/0001-07								
Orçamento Sintético								
Sector	GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
Orçamento	108095-17/2024							
Descrição	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PASSARELAS PARA PEDESTRES NA GO-005 (TRECHO GOÂNIA-TRINIDADE-LOTE 01) E GO-070 (TRECHO GOÂNIA-GOIANIRA-LOTE 02)							
Versão	ORÇAMENTO NA TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T270 - OUTUBRO/2024 - SEM DESONERAÇÃO - PD-070-REFORMA - MIRANTE DA CIDADE DE GOIÁS/GO							
Nat. Serviço	Obra Civil							
Ano	1/2024							
Data Base	01/10/2024							
Cód. Auxiliar	Serviço	BDI(%)	Unid.	Quantidade	Material	M.Obra	Total sem BDI	Total com BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
CANTIER DE OBRAS								
021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 20, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	24,10%	m2	7,50	380,84	3,34	2.879,85	3.573,89
020400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSIVE RETRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	24,10%	Un	1,00	1.370,65	2.005,39	3.376,04	4.189,99
020501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	24,10%	Un	1,00	4.074,63	756,33	4.831,16	5.965,46
020600	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA REFINADA 9MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO GOINFRA	24,10%	m2	237,60	55,07	18,72	17.532,50	21.757,83
LOCAÇÃO								
020230	LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M. INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIÁRIO DE DESMONTAGEM)	24,10%	MÊS	2,00	1.102,34	0,00	2.204,68	2.736,00
020231	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM REVESTIMENTO INTERNO, PARA ESCRITÓRIO SEM SANITÁRIOS 6,00 X 2,40 M. INCLUSIVE AQUECIMENTO DE AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMONTAGEM)	24,10%	mes	2,00	2.296,02	0,00	4.592,04	5.686,72
020232	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO MISTO 6,00 X 2,40 M. COM 2 VASOS, 8 CHUVEIROS, LAVATÓRIO E MICTÓRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMONTAGEM)	24,10%	mes	2,00	1.287,50	0,00	2.575,00	3.195,57
CPU254	FORÇA VIVA PARA REFEITÓRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - SEM DESONERAÇÃO	24,10%	MÊS	2,00	206,59	0,00	413,18	512,75
030117	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	24,10%	UNOX M	150,00	12,04	0,00	1.806,00	2.241,24
030118	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	24,10%	UNOX M	150,00	12,04	0,00	1.806,00	2.241,24
030119	CARSA, MANOBRAS E DESCARSA DE CONTAINER	24,10%	un	3,00	38,14	3,75	127,47	158,10
							43.143,92	53.300,50

Composição proposta pela licitante

4. Em decorrência da aplicação de um BDI superior ao parâmetro de referência, o valor total estimado no orçamento sintético da empresa para o referido serviço ultrapassou o valor previsto no orçamento base elaborado pela GOINFRA.

5. Diante disso, faz-se necessária a adequação dos percentuais de BDI apresentados, de modo que os mesmos se mantenham inferiores aos índices adotados na elaboração do orçamento referencial da Administração.

6. Diante do exposto, recomenda-se que seja solicitada à empresa licitante a correção das inconsistências identificadas, com ênfase na adequação do índice de BDI adotado nas composições de preços, o envio dos orçamentos referenciais e respectivas composições unitárias em formato editável (Excel), conforme estabelecido no edital, bem como a apresentação do detalhamento do cálculo do BDI aplicado à referida passarela".

2.4.3. Ademais, a referida licitante de pronto atendeu as ressalvas mediante 2ª Resposta em arquivo pdf (ANEXO VI), bem como em planilhas editáveis disponíveis no site da GOINFRA no link: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1436& lote=01 tendo em vista que arquivos .xls .rar .zip não disponíveis no sistema Sislog.

2.4.4. Cumpre informar, que após atendimento às diligências DSV, a empresa MATERA ENGENHARIA LTDA apresentou proposta comercial adequada FINA, ao LOTE 02, no valor de R\$ 15.799.293,62, que será objeto do presente relatório.

2.4.4. Por fim a Diretoria requisitante DSV emitiu Parecer Técnico atestando a exequibilidade e conformidade da proposta LOTE 02 em análise e a CLASSIFICAÇÃO da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA ao respectivo LOTE (ANEXO VIII),

2.5. Este relatório resume a análise das propostas comerciais apresentadas pela empresa detentora de menor lance (LOTES 01 e 02), o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade pela Diretoria requisitante. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.6. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 11.12 e 11.12.1 do edital; que para o caso concreto não ocorreu.

2.7. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento das propostas recebidas.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Após Classificação do LOTE 01 e Diligências atendidas ao LOTE 02, os valores ofertados, foram os a constante do quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
01	MATERA ENGENHARIA LTDA	R\$ 15.278.073,05	R\$ 15.124.000,00	R\$ 154.073,05	1,0085%	1ª
02	MATERA ENGENHARIA LTDA	R\$ 16.017.241,55	R\$ 15.799.293,62	R\$ 217.947,93	1,3607%	1ª

3.1.1 Cumpre informar que, após apresentação de suas propostas comerciais, respectivamente, l no valor de R\$ 15.124.000,00 (ANEXO I) e R\$ 15.793.293,62 (ANEXO VI), em sua análise o setor requisitante concluiu que as propostas (LOTE 01 e 02) da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA estão CLASSIFICADAS sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço; e que atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade.

3.2. Por fim, foi objeto de análise, as propostas da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital. Cabe ressaltar que a garantia de proposta não consta na exigência do edital, quanto ao critério de participação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A análise das propostas levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. Em atenção as propostas comerciais completas, adequada ao último lance, deverá conter:

"7.6.1. Carta de apresentação;

7.6.2. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente certame;

7.6.3. Orçamento e Composição de Preços;

7.6.4. Composição do BDI;

7.6.5. Cronograma físico financeiro".

4.3. Para atendimento do item anterior, deverão ser avaliados além das exigências do item 7.6 e subitens do edital, os critérios de Inexequibilidade das propostas, de ordem técnica, elencados no Capítulo 7 do instrumento convocatório a partir do item 7.8, conforme Parecer Técnico de análise de exequibilidade da proposta, emitido pela Diretoria requisitante.

4.4. Nas análises técnicas foram observados também que os preços unitários e o preço global (LOTE 01 e 02) não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.

4.5. Quanto a Desclassificação, tem-se no instrumento convocatório:

"7.12. Será desclassificada a proposta que:

7.12.1. conter vícios insanáveis;

7.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

7.12.3. for considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável".

4.6. Seguindo os critérios e exigências no edital, a análise realizada pela Diretoria requisitante DSV, em resumo, concluiu-se em tese que a empresa detentora do menores lances (LOTES 01 e 021) **ATENDEU** os parâmetros do edital quanto à exequibilidade das propostas, in verbis:

(ANEXO VII):

2. No âmbito dessa contratação, procedeu-se à análise da proposta comercial apresentada pela empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA (SISLOG nº 163932)** e das planilhas editáveis anexadas no site da **Goinfra (Planilhas)**, encaminhadas pela Gerência de Licitação - GELIC, referentes ao Lote 1, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA GO-060 - MATERA ENGENHARIA LTDA	
VALOR ORÇADO PELA GOINFRA	R\$ 15.278.073,05
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 15.124.000,00
DESCONTO (DESÁGIO)	1,0075%

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA GO-060 - MATERA ENGENHARIA LTDA		
DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário (SISLOG 163932).
As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimativo, realizado pela Administração, serão consideradas inexequíveis, em observância ao Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº14.133, de 2021, salvo, em caso de comprovação de exequibilidade a ser demonstrada pela licitante, por meio de diligência, nos termos do Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, de acordo com o Art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	Não deverá ser exigida garantia adicional.
Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.
Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analítica das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. Pesquisa de preço com fornecedores dos	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.

<i>insumos utilizados, tais como: lojas de suprimentos, distribuidores e fabricantes, datado e assinado.</i> <i>Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão.</i> <i>Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa.</i> <i>Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos.</i> <i>Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras.</i> <i>Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021.</i>		
<i>Caso o preço ofertado pela licitante de sua proposta apresente-se com potencial de inexequibilidade, a licitante será notificada para apresentar justificativa consubstanciada do desconto e a respectiva documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do processo licitatório por não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme Art. 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.</i>	CONFORME	<i>Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.</i>

3. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada atende às exigências, não apresentando riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com o Projeto Básico.
4. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, está **CLASSIFICADA**, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

Empresa	Valor Referencial (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Desconto (%)	Resultado	Motivo
MATERA ENGENHARIA LTDA	15.278.073,05	15.124.000,00	1,0085	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade

(ANEXO VIII):

2. No âmbito dessa contratação, procedeu-se à análise da proposta comercial apresentada pela empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA** (SISLOG nº [176843](#)) e das planilhas editáveis anexadas no site da Goinfra ([Planilhas](#)), encaminhadas pela Gerência de Licitação - GEUC, referentes ao Lote 2, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 02 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA GO-070 - MATERA ENGENHARIA LTDA	
VALOR ORÇADO PELA GOINFRA	R\$ 16.017.241,55
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 15.799.293,62
DESCONTO (DESÁGIO)	1,36%

ANÁLISE TÉCNICA LOTE 02 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NAS GO-070, GO-040 E GO-020. - MATERA ENGENHARIA LTDA		
DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário (SISLOG 163932).
As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimativo, realizado pela Administração, serão consideradas inexequíveis, em observância ao Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº14.133, de 2021, salvo, em caso de comprovação de exequibilidade a ser demonstrada pela licitante, por meio de diligência, nos termos do Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, de acordo com o Art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	Não deverá ser exigida garantia adicional.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.
Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analítica das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: lojas de suprimentos, distribuidores e fabricantes, datado e assinado. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.
Caso o preço ofertado pela licitante de sua proposta apresente-se com potencial de inexequibilidade, a licitante será notificada para apresentar justificativa consubstanciada do desconto e a respectiva documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do processo licitatório por não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme Art. 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.	CONFORME	Informamos que não foram identificados indícios de inexigibilidade ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela licitante.

3. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada atende às exigências, não apresentando riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com o Projeto Básico.
4. Diante das fotos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA, está CLASSIFICADA, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

Empresa	Valor Referencial (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Desconto (%)	Resultado	Motivo
MATERA ENGENHARIA LTDA	16.017.241,55	15.799.293,62	1,36	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade

- 4.7. Pontua-se que, para validação das propostas comerciais apresentadas (LOTES 01 e 02) pela empresa detentora de menor lance, foram realizadas 02 (duas) diligências pela DSV.
- 4.8. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas, emitidos pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo este especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

5 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas comerciais foram analisada pela Diretoria de Segurança Viária - DSV (ANEXOS VII e VIII), seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, fica caracterizado que:

5.1.1. Após análises técnicas detalhada das propostas apresentadas pela empresa melhor classificada no certame, a DSV realizou a verificação dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade, conforme o disposto no edital e nos normativos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações públicas. No que se refere à aceitabilidade, foi examinado se a proposta estava consoante as condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Não foram identificadas, por aquela Diretoria, inconformidades ou desajustes que pudessem comprometer a conformidade das propostas com o objeto licitado.
5.1.2. Quanto à exequibilidade, a análise abrangeu a capacidade da empresa de realizar a execução do contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, considerando as propostas financeiras e os recursos materiais e humanos disponíveis.
5.1.3. Constatada a conformidade técnica e financeira, a Diretoria recomendou a continuidade do processo licitatório para contratação da empresa (LOTE 01 e 02), tendo em vista que esta atendeu integralmente aos requisitos do edital e possui as condições necessárias para a execução eficiente e regular do objeto licitado.
- 5.2. Considerando o que foi explanado, considerando também o fato de serem as empresas as maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, e considerando a análise de ordem técnica da exequibilidade das propostas dos LOTES 01 e 02 (ANEXOS VII e VIII), pela DSV, responsável pelo objeto em tela, bem como das justificativas de Comprovação de Exequibilidade apresentadas pela empresa detentora de menores lances no certame (ANEXOS I e VI), conclui-se pela aceitação das propostas comerciais (LOTES 01 e 02) da participante da presente licitação.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

- 6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta acima de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional não será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

LOTE	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" e "VALOR PROPOSTO"
------	----------------	----------------	-----------------------	--

01	R\$ 15.278.073,05	R\$ 15.124.000,00	R\$ 12.986.362,09	NÃO SE APLICA
02	R\$ 16.017.241,55	R\$ 15.799.293,62	R\$ 13.614.655,31	NÃO SE APLICA

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado das propostas comerciais da empresa, na Concorrência Eletrônica nº 026/2025-GOINFRA (2 LOTES), conforme quadro abaixo.

LOTES	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
01	MATERA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.150.094/0001-97	R\$ 15.124.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil reais)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.
02	MATERA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.150.094/0001-97	R\$ 15.799.293,62 (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

- 7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:
- 7.1.1. ANEXO I - Proposta Comercial Reajustada da 1ª Classificada LOTE 01 - MATERA ENGENHARIA LTDA (doc. sislog nº 163932);
 - 7.1.2 ANEXO II - Proposta Comercial INICIAL Reajustadasda 1ª Classificada LOTE 02 - MATERA ENGENHARIA LTDA (doc. sislog nº 163936);
 - 7.1.3. ANEXO III - Recomendação de 1ª Diligência de PROPOSTA DSV ao LOTE 02 (doc. sislog nº 164116);
 - 7.1.4. ANEXO IV - 1ª Resposta da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA à 1ª Diligência de PROPOSTA DSV ao LOTE 02 (doc. sislog nº 171619);
 - 7.1.5. ANEXO V - Recomendação de 2ª Diligência de PROPOSTA DSV ao LOTE 02 (doc. sislog nº 172205);
 - 7.1.6. ANEXO VI - 2ª Resposta e Proposta FINAL da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA à 2ª Diligência de PROPOSTA DSV ao LOTE 02 (doc. sislog nº 176843) e planilhas editáveis no site GOINFRA;
 - 7.1.7. ANEXO VII - Parecer Técnico DSV (doc sislog nº 164115) - Exequibilidade e Classificação da Proposta LOTE 01 MATERA ENGENHARIA LTDA
 - 7.1.8. ANEXO VIII - Parecer Técnico DSV (doc sislog nº 177990) - Exequibilidade e Classificação da Proposta LOTE 02 MATERA ENGENHARIA LTDA

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 05 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação, em 05/05/2025, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 74004304 e o código CRC 73E282A1.



Referência: Processo nº 202400005030472

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 74004304